



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Homologação / Adjudicação	14
Poder Legislativo	16
Licitações e Contratos	16
Contratos	16
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.682 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o município de Agudos assegurar o fornecimento da ajuda de custo aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou, e ele sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assegurar o fornecimento da ajuda de custo aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

§ 1º - O município de Agudos passa assegurar o disposto previsto nesta Lei, o fornecimento de recursos pecuniários para a ajuda de custo.

§ 2º - O valor da ajuda de custo, previsto nesta Lei, serão definidos por ato do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de fevereiro de 2023.**

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.683 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou, e ele sanciona e promulga a Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001-1.001	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde		
124 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	350.000,00
Aplicação	300.0159		
Fonte de Recurso	02		
10.301.1001-1.112	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes P/ Sistema de Saúde		
129 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	250.000,00
Aplicação	800.0033		
Fonte de Recurso	02		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estadual – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.684 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o município de Agudos a Instituir o Benefício Eventual da Assistência Social na forma de Aluguel Social e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a instituir o Benefício Eventual da Assistência Social na Forma de Aluguel Social.

Art. 2º - O Benefício Eventual da Assistência Social na forma de Aluguel Social, terá caráter excepcional transitório não contributivo e destinado para o pagamento de aluguel de imóvel de terceiros à família em situação de emergência e baixa renda, tendo como princípio:

- I– Garantia dos meios de sobrevivência da família que tiveram seus imóveis atingidos por situação de emergência e força maior;
- II– Assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das famílias;
- III– Adoção de critérios de elegibilidade em consonância ao artigo 8º desta Lei.

§ 1º. Considera-se situação de emergência para os fins desta Lei, a moradia que destruída, total ou parcial, por motivo de força maior ou condições climáticas tais como: deslizamentos, inundações, incêndios que impeçam o uso segura da moradia.

§ 2º. Considera-se família a unidade nuclear formada pelos pais e filhos e, ainda, as ampliadas por parentes ou agregados, que formem grupo domésticos vivendo sob a mesma moradia e que se mantenham economicamente com recursos de seus integrantes.

§ 3º. A mulher será preferencialmente indicada como titular do Benefício, podendo ser indicado outro membro da família como responsável pelo recebimento, desde que a preterição seja justificada.

§ 4º. O Benefício matéria desta Lei será destinado exclusivamente ao pagamento da locação residencial, taxa de seguro de incêndio e fiador nas seguintes modalidades: título de capitalização, seguro fiança e fiador digital.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 5º. Considera-se baixa renda, famílias com renda mensal de até dois salários mínimos no total, considerando a totalidade de renda bruta dos membros da família, oriundo de trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza.

Art. 3º - A negociação dos valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao legal locador será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devendo este serviço ser pago diretamente ao proprietário ou administrador indicado.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por qualquer ônus legal com relação ao locador, em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário, salvo o pagamento do valor contratado.

Art. 4º. A interdição do imóvel será formalizada por ato do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sempre com base em avaliação técnica devidamente fundamentada e elaborada por profissional qualificado, devendo conter:

- I- Os dados de identificação civil de todos os indivíduos residentes no imóvel;
- II- Os dados da localização e características gerais do imóvel.

Art. 5º - A concessão do Benefício será de caráter temporário, inicialmente para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período após reavaliação social realizada pelo órgão competente.

§ 1º. Para a prorrogação do benefício, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada.

§ 2º. O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação de contrato de locação devidamente assinados pelas partes contratantes.

Art. 6º - O valor do Benefício não poderá ultrapassar o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo que os imóveis deverão estar localizados dentro dos limites territoriais do Município.

Art. 7º - Em decorrência do caráter social do benefício instituído por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o imóvel objeto da locação, a fim de evitar o ônus para as famílias que já se encontram em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º. Para ter direito à isenção, o beneficiário do programa, que figurará como locatário no contrato de aluguel, deverá apresentar até a data de 31 de dezembro de cada exercício financeiro, os seguintes documentos:

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

I- Documento de identidade do Beneficiário;

II- Declaração da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que comprova ser beneficiário do programa de aluguel social;

III- Contrato de Locação.

§ 2º. A isenção perdurará pelo período de vigência do contrato de locação e deverá ser renovada anualmente nas mesmas condições já especificadas anteriormente.

§ 3º. O benefício da isenção cessará com termino da vigência do contrato de aluguel social.

Art. 8º - Sendo o aluguel contratado inferior ao valor do Benefício, este se limitará ao valor do aluguel do imóvel locado, e na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do Benefício, competirá ao beneficiário complementar o valor.

Art. 9º - Em razão do caráter assistencial do benefício, o contrato de locação será celebrado exclusivamente entre o beneficiário e o locador, atuando o Município apenas na condição de anuente, obrigando-se somente ao pagamento do benefício sem qualquer responsabilidade sobre danos ao imóvel ou demais despesas oriundas do contrato, não previstas nesta Lei.

Art. 10 - Os critérios para a concessão do benefício serão:

I- Moradia interditada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

II- Que residam em casa própria, com documentação no nome do morador proprietário;

III- Comprovação de domicílio no Município há pelo menos 01 (um) ano;

IV- Não possuam renda familiar superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 11 - A formalização para a concessão do benefício se dará mediante triagem e avaliação social que será realizada por assistente social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, após análise da documentação.

Art. 12 - As documentações necessárias a habilitação para receber o benefício:

I- Cópia do documento de identidade, cadastro de pessoa física, carteira de trabalho e holerite do proprietário do imóvel;

II- Documento de identidade e cadastro de pessoa física dos filhos que

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

residam no imóvel, se filho maior também deverá apresentar a carteira de trabalho;

III– Comprovante de residência;

IV– Documentação do imóvel.

Art. 13 - Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I– Quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II– Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta lei, inclusive e não ocupação do imóvel locado;

III- Quando prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diverso do proposto nesta lei;

IV– Sublocar ou emprestar o imóvel objeto da concessão do benefício.

Art. 14 - O recebimento deste benefício por parte do beneficiário não gera direito adquirido a prestação contínua, considerando, pois, seu caráter temporário.

Art. 15 - O benefício de aluguel social de que trata a presente Lei poderá ser reajustado anualmente pelo índice IGPM.

Art. 16 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, se necessário.

Art. 17 - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 5.025 de 26/01/2017 e a Lei nº 5.515 de 23/07/2021.

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.685 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera a Lei nº 4.775, de 11 de junho de 2015, e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O membro titular do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, para concorrer a eleição de Conselheiro Tutelar, deverá se afastar de seu cargo 90 (noventa) dias antes da data da eleição, por incompatibilidade de exercício da função.

§ 1º. É permitida a recondução do Conselheiro Tutelar, mediante novo Processo de Escolha, sem necessidade de afastamento.

§ 2º. Para candidatar-se a outro cargo eletivo, o Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se da função pelo prazo de 03 (três) meses, com prejuízo da remuneração, salvo em caso de estabelecimento de prazo superior pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Fica expressamente revogado o artigo 10, da Lei nº 4.775, de 11 de junho de 2015, e demais disposições contrárias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.686 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 550.305,70 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.305,70 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e cinco reais e setenta centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
157 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 325.600,00
165 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 224.705,70
Aplicação	300.0156	
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 550.305,70 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e cinco reais e setenta centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.687 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos, sucatas e bens inservíveis, na modalidade Leilão, de propriedade do município de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na modalidade Leilão, bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimentos das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os bens a serem alienados serão aqueles constantes no Anexo I, parte integrante desta lei e que foram separados e especificados pela Comissão Permanente para realização de leilão público.

Art. 3º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta lei, serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido objeto, serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

Anexo I

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	MÁQUINÁRIOS	TRATOR MASSEY FERGUSON 285 NÚMERO DE SÉRIE: 2152001460 MOTOR NÚMERO: LF8432B003504C	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	Trator completamente desmontado com ausência de diversas peças, somente chassis com o motor e transmissão
2	DESMONTE	CHEVROLET/CLASSIC LS, 11/12 - PLACA: DKI - 9366	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	Somente a carcaça, sem as 4 rodas, para brisa quebrado, sem motor, sem todos os bancos
3	INFORMÁTICA	SUCATAS ELETRÔNICA APROXIMADAMENTE: 150 GABINETES DE COMPUTADOR 035 MONITORES 020 IMPRESSORA 008 APARELHOS DE RÁDIO AM FM 001 MÁQUINA DE ESCREVER	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	
4	COM DOCUMENTO	VW/SAVEIRO TRANSFORM, 13/14 - PLACA:DMN-7244 - PATR: 22287	R\$ 2.500,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	Sem motor, sem os faróis, sem o para choque dianteiro, sem a grade frontal
5	COM DOCUMENTO	TRATOR VALMET 885, 97/97 - PLACA:CZA-8256	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	Sem o capô
6	COM DOCUMENTO	VW/12.180, 00/00 - PLACA:CZA- 0263	R\$ 4.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	Motor com ausência de diversas peças, sem os faróis, para choque dianteiro danificado, sem volante
7	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem câmbio, sem as rodas, somente carcaça
8	COM DOCUMENTO	FORD/F12000 160, 99/99 - PLACA:BUS-4690	R\$ 4.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	Sem o capô, motor não original com ausência de diversas peças e não cadastrado no veículo, sem o painel de instrumentos, painel completamente avariado, sem as rodas traseiras
9	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem câmbio, sem as rodas, somente carcaça
10	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.800,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo, lataria com avarias diversas
11	COM DOCUMENTO	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, 09/10 - EEF-3152 - PATR:16330	R\$ 2.800,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	Motor apresenta ausência de diversas peças
12	COM DOCUMENTO	CHEVROLET/CLASSIC LS, 11/12 - DKI-9355 - PATR:26176	R\$ 1.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	Motor apresenta ausência de diversas peças, sem as rodas dianteira
13	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS: GELADEIRA FREEZER HORIZONTAL MÁQUINAS DE LAVAR TELEVISORES BEBEDOURO CADEIRAS ARMÁRIOS DE METAL LONGARINAS DIATERM350P LM9006 ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
14	COM DOCUMENTO	VW/SAVEIRO TRANSFORM, 13/14 - PLACA: DMN - 7245 - PATR:22288	R\$ 3.500,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	Motor não original e não cadastrado no veículo, para-choque dianteiro quebrado
15	COM DOCUMENTO	RENAULT/MASTER BUS16 DCI, 11/11 - PLACA:DKI-9358 - PATR:19928	R\$ 4.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	Motor completamente desmontado no interior do veículo, apresentando ausência de diversas peças e componentes eletrônicos, sem os faróis, sem o para-choque dianteiro, sem a grade frontal
16	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
17	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	Para brisa quebrado, motor com ausência de diversas peças, lataria com avarias diversas
18	DESMONTE	FORD/F12000 L, 98/98 - PLACA: CVH-1288 - PATR:6523	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	Sem motor sem câmbio, sem as rodas somente a carcaça
19	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem as rodas
20	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	Motor com o conjunto alfa numérico suprimido, sem as rodas, lataria com avarias diversas

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

21	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 1517 E, 09/09 - PLACA:DKI-9370 - PATR:15562	R\$ 3.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	Sem motor, sem câmbio, sem o eixo dianteiro, sem as rodas dianteira
22	COM DOCUMENTO	FORD/FIESTA FLEX, 10/11 - PLACA:DKI - 9346 - PATR:16542	R\$ 1.800,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	Motor está com o conjunto alfa numérico identificador/chassis suprimido, possível necessidade de troca para transferência e regularização por conta do arrematante
23	MÓVEIS	MÓVEIS DIVERSOS CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIO VENTILADOR	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
24	COM DOCUMENTO	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.8, 08/09 - PLACA:DMN-7242 - PATR:12942	R\$ 2.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	Motor completamente desmontado ao lado do veículo não original e não cadastrado, lataria com avarias diversas, sem as rodas dianteiras, para-choque dianteiro quebrado
25	COM DOCUMENTO	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A, 06/06 - PLACA: DBA-7538 - PATR:11157	R\$ 3.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	O motor encontra-se completamente desmontado no interior do veículo, não original e não cadastrado, sem volante e com a parte elétrica danificada
26	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	
27	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem câmbio
28	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem câmbio, somente a carcaça completamente desmontada
29	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	Motor não original e não cadastrado no veículo, lataria com avarias diversas
30	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 1517 E, 09/09 - PLACA:DKI-9371 - PATR:14560	R\$ 5.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo parcialmente desmontado, sem câmbio, sem a roda traseira LD, lataria com avarias diversas
31	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1.6, 10/11 - PLACA: DKI-9344 - PATR:16328	R\$ 2.800,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	Sem as rodas dianteiras, motor com ausência de diversas peças, para-choque dianteiro quebrado, lataria com avarias diversas
32	HOSPITALAR	SUCATA HOSPITALAR ULTRASSOM, GELADEIRA DE VACINAS RAO-X ODONTOLÓGICO CUSPIDEIRA ONDOTOLÓGICA	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
33	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 05/05 - PLACA:DBA-7524 - PATR:10315	R\$ 2.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo, porta lateral quebrada
34	COM DOCUMENTO	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, 05/05 - PLACA:CMV-8704 - PATR:10533	R\$ 3.500,00	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00	Sem as rodas dianteira e traseira L.E
35	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
36	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem as rodas
37	DESMONTE	IMP/FORD F4000, 93/93 - PLACA:BSR-1534 - PATR:7141	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Completamente desmontado, somente a longarina com partes do motor
38	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
39	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 4030, 98/98 - PLACA: KDI-9854	R\$ 4.800,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	Sem a grade frontal
40	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1.6 RALLYE, 11/12 - PLACA:DKI-9342 - PATR:18683	R\$ 2.800,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00	
41	ELETRDOMÉSTICOS	ELETRÔNICOS DIVERSOS APROXIMADAMENTE: 03 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA DIVERSAS MARCAS 07 BEBEDOUROS 01 FOGÃO COM FORNO INDUSTRIAL 01 FOGÃO QUATRO BOCAS 02 GELADEIRAS 02 TANQUINHOS 12 VENTILADORES DE PAREDE 06 FREEZER HORIZONTAIS DIVERSAS MARCAS 01 ESTEIRA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	
42	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 99/99, CZA0247 PATR.4933	R\$ 1.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	Motor não original e não cadastrado no veículo regularização por conta do arrematante, sem a porta lateral vidro lateral quebrado
43	COM DOCUMENTO	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO, 02/02 PLACA:CDV2243 PATR.8991	R\$ 2.800,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	Sem motor

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

44	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem câmbio, lataria com diversas avarias
45	COM DOCUMENTO	IVECO/DAILY GCASA AMB2, 14/14 - PLACA:FQY-8606 - PATR:23152	R\$ 5.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	Motor com ausência de diversas peças, sem a grade frontal e sem os faróis
46	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.800,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	
47	COM DOCUMENTO	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170, 09/09 - PLACA:DKI-9373	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	Motor parcialmente desmontado, sem as 04 rodas, sem a tampa do motor, sem os eixos
48	COM DOCUMENTO	FORD/F12000 160, 01/01 - PLACA: CZA-0276	R\$ 3.000,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00	Motor com ausência de diversas peças e componentes, sem os faróis, tipo de carroceria divergente do cadastro do veículo
49	DESMONTE	VW/GOL CITY MB, 14/15 - PLACA:FQL-4147 - PATR:23439	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Veículo com danos de grande monta, com os 2 air bags acionados, sem motor
50	MAQUINÁRIOS	COMPACTADORA DE LIXO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
51	DESMONTE	VW/17.180 EURO3 WORKER, 11/11 - PLACA: DKI-9347 - PATR:18668	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	Sem câmbio, chassi com danos estruturais/retorcido, sem o painel de instrumentos, parte elétrica avariada, carroceria divergente do cadastro do veículo
52	DESMONTE	M.BENZ/OF 1318, 96/96 - PLACA:BWZ-5379 - PATR:9877	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	Motor sem uma das plaquetas de identificação
53	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
54	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06, DTB1452	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor e lataria completamente danificada
55	COM DOCUMENTO	IVECO/GRANCLASS 150S21E, 16/17 - PLACA:GJZ-6512 - PATR:27709	R\$ 8.500,00	R\$ 45.800,00	R\$ 45.800,00	
56	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
57	MÁQUINÁRIOS	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85A CHASSIS: 71S 00693 OBSERVAÇÃO: SEM TODAS AS RODAS	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00	Sem todas as rodas
58	MAQUINÁRIOS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA FAITALLIS - FE 105 MOTOR NUMERO: 229.06.97602	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	
				Valor total de lance inicial	R\$ 482.650,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 14 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2023
EDITAL Nº 026/2023
PROCESSO Nº 030/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a serem oferecidos pelos diversos equipamentos vinculados a SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), que atendem famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás, nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2023
EDITAL Nº 027/2023
PROCESSO Nº 031/2023
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: Aquisição de Leite Pasteurizado com teor de gordura mínima de 3% e enriquecido com ferro e vitaminas A e D, para serem fornecidos às crianças beneficiárias do "PROGRAMA VIVA LEITE" Da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/03/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 15h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br. - E-mail:

licitacao@agudos.sp.gov.br.

Agudos, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO Nº. 013/2023
EDITAL Nº 013/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o (SRP) Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67

Fornecedor:56-COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Item Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
2 115040168-AÇUCAR 5 KILOS	10.000,0000	14,7800	147.800,0000
MARCA: SANTA ISABEL NACIONAL	PCT		
Total do Fornecedor:			147.800,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17

Fornecedor:6099-NUTRICIONALE COMERCIO DE

Item Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
3 115018623-CHÁ 250GR	500,0000 UN	2,8600	1.430,0000
MARCA: CAPIMAR NACIONAL			
4 115046109-COPO DESCARTAVEL 50 ML	12.000,0000	2,2600	27.120,0000
MARCA: ALTACOPPO NACIONAL	CEN		
Total do Fornecedor:			28.550,00

JESUS GARCIA EPP
CNPJ: 69.061.356/0001-31

Fornecedor:7273-JESUS GARCIA EPP.

Item Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
5 115028386-COPO DESCARTAVEL 180 ML	12.000,0000	3,4300	41.160,0000
MARCA: COPOPLAST	CEN		
Total do Fornecedor:			41.160,00

CAFE DA XICARA TORREFACAO E MOAGEM LTDA
CNPJ: 13.062.218/0001-12

Fornecedor:25403-CAFE DA XICARA

Item Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1 115036852-CAFÉ (500 GRAMAS)	6.000,0000 UN	13,0000	78.000,0000
MARCA: CAFE DA XICARA			
Total do Fornecedor:			78.000,00

Total geral do processo..... R\$ 295.510,00

(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

Obs.: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal Eletrônica.

Agudos, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 15 de 18

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022

PROCESSO Nº. 190/2022

EDITAL Nº. 147/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação, constante dos autos do processo em epígrafe à empresa abaixo, como segue:

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 44.991.685/0001-50

Item	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Distrito de Domélia, em conformidade com o Convênio Federal nº 912804/2021, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, em conformidade com o Convênio Federal nº 912804/2021.	R\$ 292.566,28

Valor por extenso: Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos

Observação.: Os pagamentos serão efetuados mediante Termo(s) de Recebimento(s) emitidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Agudos, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Distrito de Domélia, em conformidade com o Convênio Federal nº 912804/2021**, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, em conformidade com o **Convênio Federal nº 912804/2021**, e, diante do julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Agudos, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2022

PROCESSO Nº. 191/2022

EDITAL Nº. 148/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação, constante dos autos do processo em epígrafe à empresa abaixo, como segue:

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 44.991.685/0001-50

Item	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas trecho Av: Rangel Pestana, em conformidade com o Convênio Federal nº 928580/2022.	R\$ 274.387,68

Valor por extenso: **duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos**

Observação.: Os pagamentos serão efetuados mediante Termo(s) de Recebimento(s) emitidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Agudos, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas trecho Av: Rangel Pestana, em conformidade com o Convênio Federal nº 928580/2022**, e, diante do julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Agudos, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 16 de 18

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS 2023

FEVEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 005/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: ROBERT CRISTHIAN VERTUAN

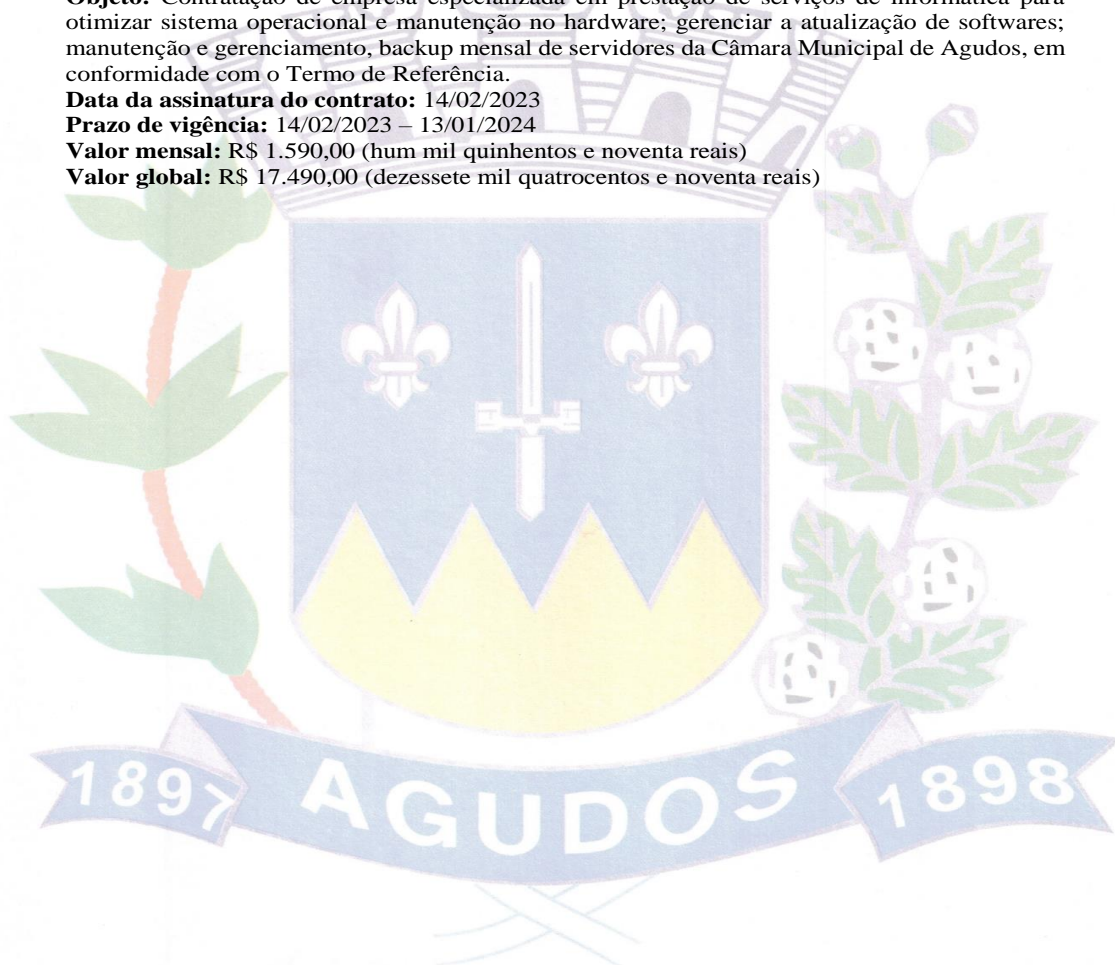
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática para otimizar sistema operacional e manutenção no hardware; gerenciar a atualização de softwares; manutenção e gerenciamento, backup mensal de servidores da Câmara Municipal de Agudos, em conformidade com o Termo de Referência.

Data da assinatura do contrato: 14/02/2023

Prazo de vigência: 14/02/2023 – 13/01/2024

Valor mensal: R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais)

Valor global: R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)



Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 17 de 18



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS 2023

FEVEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 006/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: DANILO TOGNON

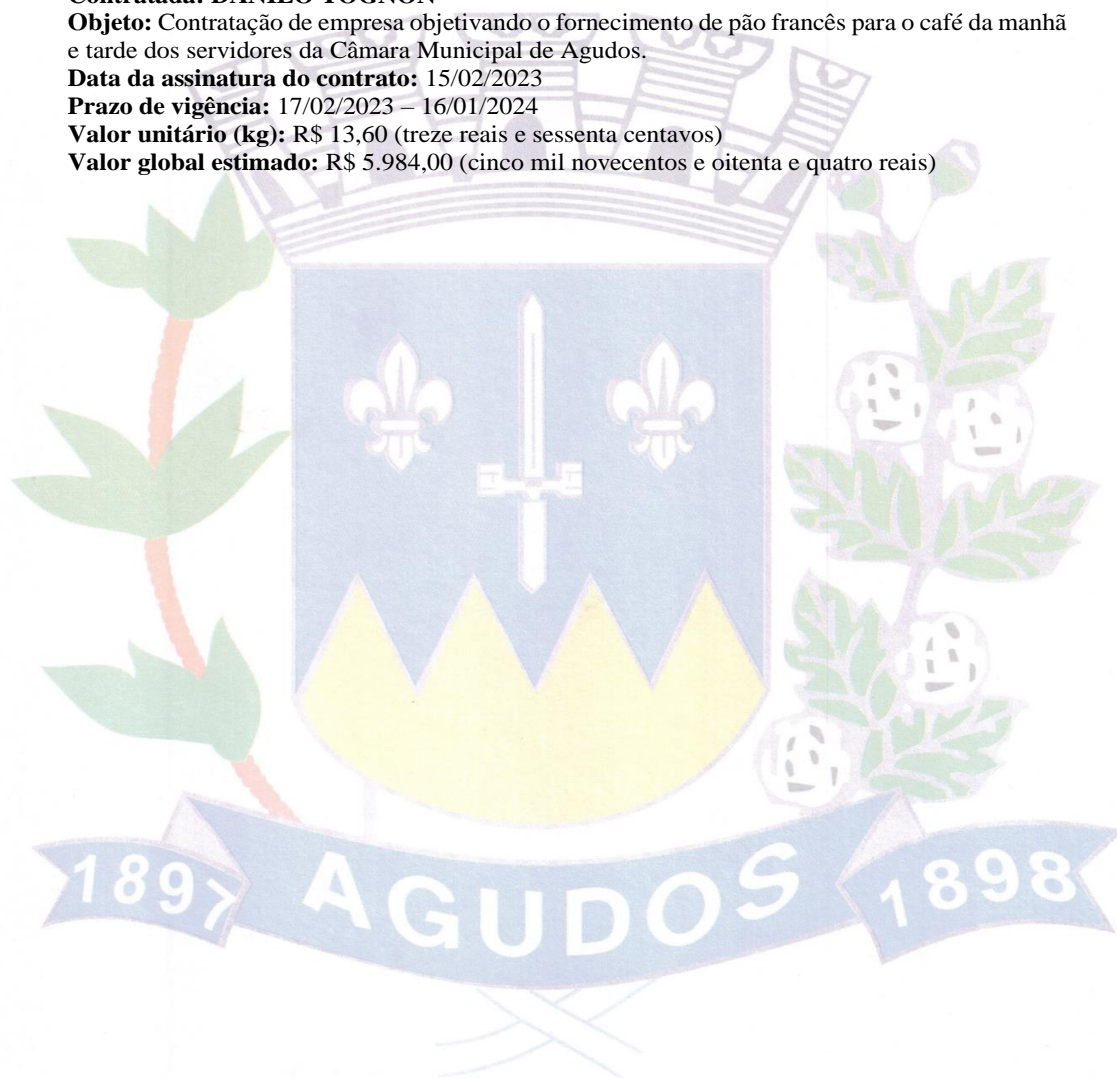
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de pão francês para o café da manhã e tarde dos servidores da Câmara Municipal de Agudos.

Data da assinatura do contrato: 15/02/2023

Prazo de vigência: 17/02/2023 – 16/01/2024

Valor unitário (kg): R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)

Valor global estimado: R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)



Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1196

Página 18 de 18

Homologação / Adjudicação



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S10) e Arla 32 (AdBlue®) para a frota da Câmara Municipal de Agudos.

A Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, na pessoa de seu Presidente, Senhor AURO APARECIDO OCTAVIANI, **torna público** e para conhecimento dos interessados que foram abertos os envelopes das propostas relativos a licitação sob a modalidade supramencionada em sessão pública realizada no dia 03/02/2023, às 09:00 horas, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, após a fase de lances e a classificação final das propostas, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor do licitante vencedor a Empresa **AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA**, CNPJ: 64.937.295/0001-00 – Etanol Comum R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), Gasolina Comum R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), Diesel S10 R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e Arla 32 R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) – valor global de R\$ 61.360,00 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Foi dispensado o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos, observados os termos do item 11.3 do Edital nº 001/2023.

Câmara Municipal de Agudos, 14 de fevereiro de 2023.

AURO APARECIDO OCTAVIANI

Presidente da Câmara